

A Origem e a Atualidade do Direito Concorrencial no Brasil

MARCIO GUTERRES

CESUMAR - CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA, MARINGA - PR

ELISE YOSHIKO NAKAHATA

CESUMAR - CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

O instituto da concorrência surgiu no Brasil com uma legislação específica com a Lei 4.137 de 1962. No entanto, a origem do direito da concorrência remonta a década de 1930, o Decreto-lei nº 869 de 1938 é considerado por alguns como sendo um embrião das leis de defesa da concorrência no Brasil. Outra importante previsão que contribuiu decisivamente para o surgimento de uma legislação própria para o direito da concorrência foi a previsão feita na constituição de 1946 a qual previa em seu Art. 148 que: " A lei reprimirá toda e qualquer forma de abuso do poder econômico, inclusive as uniões e agrupamentos de empresas individuais ou sociais, seja qual for a sua natureza, que tenham por fim dominar os mercados nacionais, eliminar a concorrência e aumentar arbitrariamente os lucros".

Na atualidade o direito da concorrência é regulamentado pela lei 8.884/94, também conhecida como lei antitruste. Esta lei dispõe sobre a prevenção e repressão as infrações contra a ordem econômica. A referida lei estimula, incentiva a livre concorrência, fator essencial para o equilíbrio da ordem econômica, reprimindo toda e qualquer prática que possa eliminá-la ou impedi-la, tanto que dispõe no seu Art.54 que " Os atos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação de mercados relevantes de bens e serviços, deverão se submetidos á apreciação do CADE".

O objetivo deste trabalho é fazer um estudo da evolução histórica do direito da concorrência, como ele se originou e evoluiu no Brasil e como ele está sendo aplicado na atualidade e ainda qual a sua perspectiva para o futuro.

Palavras-chave: direito concorrencial; lei antitruste; origem e evolução

guterres55@hotmail.com